

CHAMADA INTERNA N° 001/RIFB, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Seleção de projeto para submissão à chamada pública FINEP (MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA – 02/2014 – Equipamentos Multiusuários

1. Apresentação

O Instituto Federal de Brasília (IFB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), convida seus professores a enviarem propostas de Projeto Institucional para a aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários. A abertura desta chamada interna se faz necessária, uma vez que o Instituto Federal de Brasília poderá encaminhar apenas um projeto para disputar a Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA. Desta forma, a PRPI, por meio do CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos), selecionará o projeto que representará o IFB no pleito.

2. Dos objetivos da presente chamada

A presente chamada interna tem por objetivo selecionar um projeto de pesquisa institucional que será submetido à Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA.

Para saber mais sobre a Chamada Pública 02/2014 – MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA, o interessado deve acessar o endereço <u>www.finep.gov.br</u> ou acessar: http://download.finep.gov.br/chamadas/ct_infra/editais/VERSAOFINALMULTIUSUAROS.pdf

3. Das despesas apoiáveis pela Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA - PROINFRA

- **3.1** Despesas acessórias de importação;
- **3.2** Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a manutenção dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e dos já existentes
- **3.3** Pequenas adaptações de instalação e adequações na infraestrutura física, limitadas a R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), desde que diretamente ligadas à instalação dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e/ou melhoria da utilização dos já existentes, observando as exigências da legislação vigente;
- **3.4** Equipamentos de médio e de grande porte multiusuários e seus acessórios;
- **3.5** Equipamentos de pequeno porte imprescindíveis à utilização dos equipamentos de médio e de grande porte:
- **3.6** Despesas operacionais e administrativas: o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada Lei da Inovação, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a Finep.

4. Da elaboração e característica do projeto a ser encaminhado à PRPI

4.1 O proponente deverá encaminhar à PRPI, em formulários próprios (**Anexos 1, 2 e 3**), o projeto que atenda a Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA.



- 4.2 Os formulários (Anexos 1, 2 e 3) deverão ser encaminhados em envelope fechado à PRPI, via protocolo, respeitando o cronograma desta chamada interna. No envelope indicar 'Seleção Interna Finep, nome do projeto, proponente e campus".
- 4.3 Cada proponente deverá atender às exigências da Chamada Pública 02/2014 MCTI/FINEP/CT-INFRA PROINFRA.
- 4.4. O proponente deverá apresentar declaração emitida pelo Diretor-Geral do Campus de que há espaço adequado para a instalação do (s) equipamento (s).
- 4.4.1 No caso do projeto que prevê adequação física de espaços para a inserção de equipamentos, o proponente será responsável pela elaboração do projeto de estrutura, conforme previsto no Capítulo II, Parágrafo 2º da Chamada Pública 02/2014 MCTI/FINEP/CT-INFRA PROINFRA.

5. Da avaliação das propostas

5.1 A seguir são apresentados os critérios de avaliação de cada projeto. Estes critérios serão utilizados para o *ranking* dos projetos.

Critério	Pontuação
Avaliação do projeto	70 pontos
Avaliação da equipe proponente	30 pontos

5.2 Para efeito da chamada interna, a pontuação do projeto e da equipe científica levará em consideração os critérios estabelecidos a seguir:

Critérios para avaliação do projeto	Nota
Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada projeto para o <i>Campus</i> e para o IFB (descrição dos benefícios para os cursos do <i>Campus</i> , possibilidade de outros <i>Campi</i> utilizarem o equipamento)	20
Alinhamento do projeto com as linhas de pesquisa dos grupos existentes no Campus	10
Objetivo do projeto, considerando sua aderência à chamada e sua relevância no contexto de C, T e I para o desenvolvimento local/regional/nacional/mundial	10
Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados (elencar os projetos de pesquisa ou extensão registrados na PRPI ou PREX que estejam em andamento e que serão beneficiados com a aquisição dos equipamentos. Identificar nome do usuário, nome do projeto, qual equipamento terá acesso e para o que será utilizado)	20
Adequação do orçamento e do cronograma de atividades	10
Sub-total	70

Critérios para avaliação da equipe proponente	Nota
Número de doutores integrantes da equipe cujas áreas de atuação estejam diretamente relacionadas ao projeto (1 ponto por doutor da área e afins do projeto integrante do quadro efetivo do IFB e 0,3 pontos por doutor da área do projeto externo ao quadro efetivo do IFB, até o limite de 10 pontos). Os doutores devem ser oriundos de programas de pós-graduação devidamente reconhecidos pela Capes ou cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil.	10
Artigo completo publicado na área do conhecimento e na área relacionada ao projeto em revistas pertencentes aos grupos A e B da Capes, publicado a partir de 2010, inclusive (2 pontos por artigo, até o limite de 16 pontos). Para efeito de pontuação dos artigos, valerá a produção de todos os membros da equipe proponente (sem haver sobreposição de artigo).	16
Artigo completo em qualquer área do conhecimento em revistas pertencentes aos grupos A e B da Capes, publicado a partir de 2010, inclusive (1 ponto por artigo, até o limite de 4 pontos). Para efeito de pontuação dos artigos, valerá a produção de todos os membros da equipe proponente (sem haver sobreposição de artigo).	04
Sub-total Sub-total	30
Total de pontos	100

- 5.3. Para análise dos "Critérios para avaliação da equipe proponente", o proponente deverá preencher o formulário de avaliação da equipe, disponível no Anexo 2.
- 5.4 Membros externos ao quadro efetivo do IFB deverão preencher o Termo de anuência de participação no projeto, disponível no Anexo 3.
- 5.5 A nota final do projeto será a soma dos pontos obtidos em "Critérios para avaliação do projeto" e "Critérios para avaliação da equipe proponente".
- 5.6 Para efeito de desempate, caso ocorra, serão levados em consideração os seguintes quesitos, nesta ordem:
- 5.6.1 Maior pontuação em "Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada projeto no campus e no IFB".
- 5.6.2 Maior pontuação em "Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados";
- 5.6.3 Projeto com maior número de doutores integrantes do quadro efetivo do IFB na equipe;
- 5.6.4 Projeto cuja equipe tenha maior pontuação no item "Artigo completo publicado na área do conhecimento e na área relacionada ao projeto em revistas pertencentes aos grupos A e B da Capes, publicado a partir de 2010 (inclusive). Para efeito de pontuação dos artigos, valerá a produção de todos os membros da equipe proponente".
- 5.7 A análise dos projetos será realizada pelos integrantes do CGPIBP.
- 5.7.1. Os membros do CGPIBP que fizerem parte como proponente ou integrante de qualquer proposta submetida a esta chamada não participarão do processo de avaliação.

6. Dos resultados



- 6.1. A PRPI divulgará o resultado final no formato de lista classificatória em ordem decrescente com base na pontuação total obtida.
- 6.1.1. As propostas que não contemplarem toda a documentação exigida nesta chamada interna serão desclassificadas.
- 6.2. O primeiro colocado terá um prazo de 15 dias corridos para apresentar toda a documentação exigida na chamada 02/2014 Finep à PRPI.
- 6.3. A não apresentação da documentação exigida no item 6.2 dentro do prazo estipulado implicará em sua desclassificação e convocação da proposta subsequente que terá o prazo de sete dias corridos a partir da convocação.
- 6.4. O proponente do projeto selecionado será responsável pelo encaminhamento da proposta à Finep, no prazo estipulado por este órgão. A PRPI ficará responsável pelo cadastro da Instituição no sistema Finep 30 dias.

7. Dos recursos

7.1. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados via protocolo à PRPI identificando o critério em desacordo e justificando o pleito, conforme formulário disponível no Anexo 4.

8 - Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital Interno	24/03/2015
Prazo para submissão de projetos à PRPI	13/05/2015
Reunião Comitê CGPIBP	15/05/2015 e 22/05/2015
Resultado preliminar	26/05/2015
Período para apresentação de recursos	27 a 29/05/2015
Divulgação do resultado final	09/06/2015
Apresentação da documentação completa à PRPI	24/06/2015

9. Disposições finais

- 9.1 Os projetos que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta chamada, incluindo preenchimento dos formulários, não serão aceitos para avaliação.
- 9.2 Os proponentes deverão consultar a Chamada Pública 02/2014 MCTI/FINEP/CT-INFRA PROINFRA para fins de elaboração de sua proposta, uma vez que esta chamada interna tem o caráter apenas de pré-seleção, em função das condições estabelecidas no edital.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor